



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Prémio de Literatura Infantojuvenil Inclusiva

2ª edição

Preâmbulo

Considerando

- a) Os princípios de Educação Inclusiva vertidos na Declaração de Salamanca;
- b) Que a aplicação de tais princípios implica a disponibilização de conteúdos e instrumentos pedagógicos adaptados às necessidades de cada criança ou jovem integrado no sistema educativo e formativo;
- c) A existência do projeto “Todos podem ler!” concebido e desenvolvido pela DAAT desde 2010, o qual corporiza, em relação à escrita e leitura, os princípios da inclusão plena através do uso de linguagens e tecnologias adequadas às Necessidades Especiais dos leitores e a sua divulgação junto das bibliotecas escolares;
- d) O impacto colhido junto das escolas e da comunidade educativa das ações de sensibilização sobre livros em formatos acessíveis derivado da sua adaptação em formatos alternativos (Braille, Símbolos Pictográficos para a Comunicação, Língua Gestual Portuguesa e Áudio) e atividades didáticas multimédia produzidos pela Divisão de Acessibilidades e Ajudas Técnicas/ Direção de Serviços de Apoio Técnico e Especializados, da Direção Regional de Educação.
- e) A importância de bibliotecas escolares inclusivas, que proporcionem reais oportunidades de leitura para todos os alunos atendendo que a inclusão de uma versão áudio torna um livro acessível às pessoas



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

cegas, com baixa visão, não alfabetizadas, disléxicas ou com dificuldades motoras; um DVD multimédia pode tornar-se acessível a pessoas com dificuldades intelectuais e desenvolvimentais, com deficiência auditiva, para além daquelas acima citadas. A interpretação em Língua Gestual Portuguesa (LGP) permite às pessoas surdas o acesso à leitura em igualdade de oportunidades com as ouvintes, visto que a LGP é a primeira língua para a maioria das crianças surdas. A transcrição com recurso à grafia Braille e aos relevos ou a ampliação com tratamento de imagem e texto permitem, respetivamente, às pessoas cegas e com baixa visão, o acesso à leitura de forma autónoma em qualquer contexto. A legendagem com recurso a símbolos pictográficos para a comunicação pode ser uma alternativa à língua portuguesa escrita, para pessoas com perturbações do espectro do autismo ou com dificuldades intelectuais e desenvolvimentais, com problemas na leitura ou pessoas não alfabetizadas.

O **Prémio de literatura Infantojuvenil Inclusiva**, criado em 2013, destina-se a promover a produção de contos Infantojuvenis Inclusivos, o qual em 2014 se regerá pelo seguinte regulamento.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

REGULAMENTO

Cláusula Primeira | Âmbito

O Prémio de Literatura Infantojuvenil Inclusiva é uma iniciativa da Direção Regional de Educação, com intenção de realização anual, desde 2013, sendo atribuído por ocasião da Semana Regional da Pessoa com Necessidades Especiais.

Cláusula Segunda | Objetivos

O Prémio de Literatura Infantojuvenil Inclusiva tem como objetivo contribuir para a produção e promoção da Literatura Inclusiva, destinada à infância e juventude, através utilização de formatos alternativos, designadamente Braille e/ou relevo, negro ampliado, Símbolos Pictográficos para a Comunicação, Língua Gestual Portuguesa e áudio.

Cláusula Terceira | Destinatários

1 - A iniciativa tem carácter universal e destina-se a candidatos individuais ou coletivos (grupo máximo de quatro pessoas), devendo os textos ser escritos em **prosa** ou em **verso**, em **língua portuguesa** e em, pelo menos, **dois formatos alternativos**.

2 - O prémio é atribuído em duas categorias:

- a) Categoria I - Candidatos infantojuvenis: até 16 anos de idade;
- b) Categoria II - Candidatos adultos: a partir de 17 anos de idade.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Cláusula Quarta | Textos

- 1 - Os textos participantes deverão ser inéditos, não podendo ter participado anteriormente em outros concursos da mesma natureza.
- 2 - Os trabalhos apresentados deverão possuir, no máximo, **dez páginas A4** informatizadas, em formato **Microsoft Word** for Windows (**.doc**), com tipo de letra **Arial**, tamanho **12** com espaçamento duplo entre linhas, a 25 linhas por página.
- 3 - Se o texto incluir ilustrações, estas deverão estar em formato de imagem (**.jpg**) com uma resolução mínima 1200 dpi.

Cláusula Quinta | Formatos Alternativos

(obrigatório apresentar dois formatos alternativos)

- 1 - Se selecionar o Formato “Áudio” deverá apresentar um ficheiro digital (**mp3**).
- 2 - Se selecionar o Formato “Língua Gestual Portuguesa” deverá apresentar um ficheiro digital (**.wmv máximo 20 MB**).
- 3 - Se selecionar o Formato “Símbolos Pictográficos” (utilizar por exemplo os símbolos pictográficos “ARASAAC”), deverá apresentar um ficheiro digital (**.pdf**).
- 4 – Se selecionar o Formato “Negro ampliado” deverá apresentar um ficheiro digital (**.doc**). Observações: o formato deverá ser elaborado com tipo de **letra superior igual ou superior a 14** e poderá incluir **ilustrações em cor negra simplificadas acessíveis** a pessoas com baixa visão ou dificuldades cognitivas e apresentar **alterações/simplificações do texto original**.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

5 - Se selecionar o Formato “Braille e/ou Relevo”, este formato deverá apresentar um documento escrito na grafia Braille da língua portuguesa com **paginação no canto superior direito de cada página.**

Cláusula Sexta | Prémio

1 - O prémio, por regra em géneros, a atribuir a cada uma das Categorias será anualmente divulgado pela Direção Regional de Educação no âmbito da Semana Regional da Pessoa com Necessidades Especiais.

2 - Além do Prémio, os trabalhos vencedores serão incluídos num e-book a ser editado pela DRE/DAAT a qual poderá, se assim o entender, incluir trabalhos não premiados. Pelo facto de se apresentarem a concurso, os candidatos dão o seu acordo implícito à inclusão dos seus trabalhos nesta publicação eletrónica.

Cláusula Sétima | Prazo de apresentação da candidatura

A candidatura decorre entre os dias 15 de outubro e 21 de novembro do ano a que respeita o Concurso.

Cláusula Oitava | Envio da candidatura

1 - A candidatura é formalizada através do envio da obra por correio eletrónico, por correio ou entregue em mãos, de acordo com as orientações previstas nos pontos seguintes.

I – Candidatura enviada por correio eletrónico:



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

- a. A candidatura enviada por correio eletrónico é formalizada através do envio da obra a concurso em formato digital (texto principal e formatos alternativos em ficheiros gravados separadamente em pasta comprimida, bem como Ficha de Identificação da obra, disponibilizada em anexo) para o endereço do concurso: concurso.ogima@gmail.com
- b. A Ficha de Identificação contém os dados relativos ao Título do conto, Pseudónimo de quem assina nos textos, Nome completo do(s) candidato(s), Contacto telefónico, Email, Data e Local de Nascimento, Habilitações, Atividade Profissional, n.º de Cartão de Cidadão/BI e NIF, bem como confirmação de outros dados.
- c. No corpo do email deverá indicar o pseudónimo de quem assina os textos e o título da obra (anexar obrigatoriamente a Ficha de Identificação no email).

II – Candidatura enviada por correio:

- a. A candidatura é formalizada através do envio da obra a concurso (texto principal e formatos alternativos) em suporte digital (2 exemplares gravados em CD/DVD, bem como Ficha de Identificação da obra, disponibilizada em anexo), por correio, para:

Direção Regional de Educação

Divisão de Acessibilidades e Ajudas Técnicas

Edifício do Julgado de Paz

Rua dos Ilhéus 1C, R/C, Esquerdo

9000-176 FUNCHAL

- b. A Ficha de Identificação é obrigatória.

III – Candidatura entregue em mão:

- a. A candidatura pode ser entregue em mão, no mesmo período e local, nos dias úteis, das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:30.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

- b. Cada obra concorrente terá de ser apresentada em envelope fechado, identificado por um pseudónimo, contendo, no interior, outro envelope, de novo fechado, com a Ficha de Identificação devidamente preenchida, visto que se destina a apresentar a verdadeira identidade do(s) candidato(s), sendo este apenas aberto se o Autor for premiado ou incluído na publicação em e-book.

2 - Os exemplares das obras não serão devolvidos.

Cláusula Nona | Júri

O júri é constituído por quatro elementos a nomear pelo Diretor Regional de Educação e incluirá:

- a. Um elemento da Direção de Serviços de Apoios Técnicos e Especializados / Divisão de Acessibilidades e Ajudas Técnicas, da Direção Regional de Educação, que presidirá e terá voto de qualidade em caso de empate na votação;
- b. Um elemento da EB1/PE Professor Eleutério Gomes de Aguiar que avaliará o formato LGP das obras a Concurso;
- c. Um Escritor;
- d. Um Ilustrador.

Cláusula Décima | Avaliação das Candidaturas e Entrega do Prémio

1 - A entrega do Prémio será feita em cerimónia pública na primeira semana do mês de dezembro do ano a que respeita o Concurso, durante as atividades da Semana Regional da Pessoas com Necessidades Especiais.

2 - O júri poderá deliberar a não atribuição do Prémio, em alguma ou em ambas as Categorias a concurso, se as obras candidatas não tiverem a qualidade exigida.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

3 - Das decisões do júri não haverá recurso.

4 - A Direção Regional de Educação divulgará, através do seu portal a obra vencedora de cada categoria, na primeira semana do mês de dezembro do ano a que respeita o Concurso.

5 – A publicação do e-book será efetuada até ao final do ano 2015.

Observações

Para qualquer informação ou esclarecimento pode dirigir-se à Divisão de Acessibilidades e Ajudas Técnicas, (Edifício do Julgado de Paz) situada na Rua dos Ilhéus 1C, R/C, Esquerdo, 9000-176 FUNCHAL nos dias úteis, das 10:00 às 12:30 e das 15:00 às 17:00 ou utilizar os seguintes contactos: 291 744 085, daat.dre@madeira-edu.pt

~



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Ficha de Identificação

Título da obra:

Pseudónimo:

Nome completo dos participantes (máximo 4 participantes):

Participante 1	
Contacto telefónico	
Email	
Data de Nascimento e Local	
Habilitações	
Atividade Profissional	
N.º de CC/BI	
NIF	

Participante 2	
Contacto telefónico	
Email	
Data de Nascimento e Local	
Habilitações	
Atividade Profissional	
N.º de CC/BI	
NIF	

Participante 3	
Contacto telefónico	
Email	
Data de Nascimento e Local	
Habilitações	
Atividade Profissional	
N.º de CC/BI	
NIF	

Participante 4	
Contacto telefónico	
Email	
Data de Nascimento e Local	
Habilitações	
Atividade Profissional	
N.º de CC/BI	
NIF	



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Assinale com um X para a confirmação de dados:

Categoria I - Infantojuvenil **OU** Categoria II – Adultos

Assinale com um X os dois (ou mais) formatos acessíveis a concurso:

Adaptação em Negro ampliado

Adaptação em Braille e/ou relevo

Adaptação em Áudio

Adaptação em LGP

Adaptação em Símbolos Pictográficos

Assinale com um X a sua opção de envio:

Envio em correio eletrónico

Entrega do texto principal em formato digital .doc

Entrega dos formatos alternativos em pasta comprimida

Envio via CTT

Entrega do texto principal em suporte digital/papel

Entrega do texto principal e formatos alternativos em suporte digital - 2
exemplares gravados em CD/DVD

“Entrega em mãos”

Entrega do texto principal em suporte digital/papel

Entrega do texto principal e formatos alternativos em suporte digital - 2
exemplares gravados em CD/DVD